

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 2006

ACTA Nº 5/2006

Aos seis dias do mês de Março do ano dois mil e seis, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Edifício da Câmara Velha – Casa da Cultura, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Engº Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Sr. Dr. Pedro Alexandre Ereio Lopes Sobreiro, Sr. Dr. José Manuel Ramilo Pires, Srª Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares. -----

Não esteve presente na reunião o Vereador, Sr. Dr. António Duarte Amaro por motivos profissionais, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade justificar a falta, conforme o estabelecido na alínea c) nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de dois de Março do corrente ano. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTE ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por maioria, com três votos a favor, do Sr. Presidente e Srs. Vereadores do PSD, e um voto contra da Vereadora, Srª Drª Madalena Tavares, que apresentou a seguinte declaração de voto “Os vereadores eleitos pelo PS justificam a não assinatura e conseqüente aprovação da acta da reunião de Câmara do dia 20 de Fevereiro de 2006, por ela não transcrever a afirmação proferida pelo Sr. Vereador Pedro Sobreiro, conforme foi exigido na altura pela Srª Vereadora Madalena Tavares, na sequência da declaração de voto por ela apresentada. Com efeito, para justificar a falta de diálogo que se verificou na transição dos executivos camarários, após as eleições de Outubro último, o Sr. Vereador Pedro Sobreiro terá dito, *ipsis verbis*, que “não é o novo executivo que se tem de rebaixar ao anterior”. Deste modo, parece-nos que para além de grosseira e despropositada, a afirmação é grave do ponto de vista político, dado que o papel do eleito é acima de tudo o de defender o interesse dos munícipes, antes de qualquer análise de honra política e, neste caso em particular, mais errada se torna, sobretudo, porque se baseou no anormal pressuposto democrático que é o da falta de diálogo. Dado o exposto resta-nos lamentar o sucedido.” -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui

06.03.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (*com a refª. OD-05*) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:-----

N.º 44 de 03/03/2006, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta n.º 113 - 73021	Caixa Geral de Depósitos	235.434,28 €
Conta n.º 4249- 63076	Caixa Geral de Depósitos	1.507,29 €
Conta n.º 460593019	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	336,59 €
Conta n.º 484003096	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta n.º 494493064	Caixa Geral de Depósitos	871,92 €
Conta n.º 7664101553	CCAM Norte Alentejano	64.597,03 €
Contan.º393061300123	Crédito Predial Português	9.623,95 €
Em cofre	Tesouraria	661,08 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		313.532,14 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	278.657,54 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	34.874,60 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		313.532,14 €

ANTÓNIO DUARTE AMARO - PEDIDO DE SUSPENSÃO DO MANDATO DE VEREADOR -----

Pelo Vereador do Partido Socialista, Sr. Dr. António Duarte Amaro, foi apresentado o pedido de suspensão do mandato por 365 dias, nos termos do nº 4 do artigo 77º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a partir de 6 de Março de 2006, por razões de ordem académica e pessoal. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido de suspensão solicitado e convocar para preenchimento da vaga o cidadão imediatamente a seguir na ordem da respectiva lista, de acordo com o estabelecido no artigo 79º da Lei atrás referida. -----

OBRAS -----

PEDIDO DE DESTAQUE DE UMA PARCELA – INDEFERIMENTO – MANUEL FERNANDO BAPTISTA NETO -----

Sobre este assunto foi apresentada a seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: “Uma vez que, dentro do prazo considerado, o requerente não apresentou qualquer alteração, conforme informação dos serviços datada de 6/01/06, considero que o destaque solicitado não está em condições de ser deferido. À consideração superior.” -----

Com base nesta informação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir o pedido de destaque apresentado. -----

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – LAR DE SÃO SALVADOR DE ARAMENHA -----

06.03.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Sobre este assunto foi apresentada a seguinte informação da Sr^a Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: “Tenho a honra de informar V. Ex^a que de acordo com o requerimento anexo, vem o requerente referido solicitar a isenção do pagamento de todas as taxas inerentes ao processo de obras nº 45/2005 (ampliação do edifício do Lar), que se encontra em fase de licenciamento, ao abrigo do disposto no artigo 9º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receitas Municipais. -----

Para a instituição em causa aplica-se o disposto na alínea c) do nº 2 do Artigo referido (instituições particulares de solidariedade social, legalmente constituídas, pelas actividades que se destinem à realização dos seus fins estatutários). Deste modo, poderá esta entidade ficar isenta do pagamento das taxas, desde que a Câmara Municipal delibere favoravelmente, em conformidade com o nº 3 do mesmo artigo. À consideração superior”. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a isenção das taxas solicitadas, com base na alínea c) do nº 2 do artigo 9º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras receitas municipais. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ADRAL E O MUNICÍPIO DE MARVÃO ---

Foi presente uma minuta de protocolo a estabelecer com a Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo (ADRAL), no sentido de estabelecer formas de cooperação entre as duas instituições, acordando entre si promover iniciativas nos âmbitos da divulgação e sensibilização de temáticas de interesse mútuo e projectos nos domínios da formação, da consultoria e da realização de estudos. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 19/06**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

Sobre este assunto o Vereador, Sr. Dr. José Manuel Pires, prestou alguns esclarecimentos, nomeadamente sobre a realização do referido Protocolo, que visa a criação do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico (GADE). É através deste gabinete que se obtém toda a informação acerca dos apoios à criação de empresas e de emprego, dos vários programas comunitários e nacionais existentes. É através deste GADE que se quer com uma postura pró-activa, no sentido de envolver os empresários do concelho e de procurar novos investidores no exterior. Após a instalação do GADE estarão reunidas as condições para a constituição do FAME (Fundo de Apoio ao Micro-Crédito), constando do mesmo a recepção de candidaturas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta do protocolo apresentado. -----

PROPOSTA PARA A CRIAÇÃO DE UM GABINETE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO -----

Na sequência do protocolo a estabelecer com a ADRAL, e com o qual se pretende a criação de um Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico no Concelho de Marvão, o Presidente da Câmara e o Vereador, Dr. José Manuel Pires, prestaram algumas informações sobre este processo. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta para a criação do GADE. -----

06.03.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

INFORMAÇÕES DIVERSAS

VENDEDORES AMBULANTES

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 65º do diploma referido, referentes a pedidos de concessão e renovação de cartões de vendedores ambulantes.

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 20/06)** na pasta de documentos anexa a este livro de actas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares.

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 21/06)** na pasta de documentos anexa a este livro de actas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

O Presidente da Câmara, Sr. Engº Victor Frutuoso, informou que se realizou uma sessão de esclarecimento sobre a obra de Marvão, com a população da Vila, que se manifestou insatisfeita com a forma como decorre a empreitada, principalmente com as frentes de trabalho. Foi decidido integrar a Junta de Freguesia de Santa Maria de Marvão, que terá um papel consultivo na aprovação das frentes de trabalho. Foi ainda proposto que se realizasse nova reunião com a população, num período de aproximadamente um mês e meio, para se aferir a situação da obra.

Informou ainda que no âmbito da Associação de Municípios de Castelo de Vide, Marvão e Portalegre, tiveram uma reunião com o Assessor do Ministro do Ambiente, sobre o problema do abastecimento de água, principalmente sobre a Barragem da Apartadura e o Açude do Carvalhal.

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

O Vereador, Sr. Dr. José Manuel Pires, prestou alguns esclarecimentos sobre a 1ª Feira do Turismo em Espaço Rural, que vai ser candidatada ao programa LEADER +.

PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

O Presidente do Município, Sr. Engº Victor Frutuoso, propôs que fosse alterada a periodicidade das reuniões de Câmara para as primeiras e terceiras Quartas-Feiras de cada mês, às 15 horas.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

06.03.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----

Eram 12 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,

06.03.06